



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022**

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS-MT**, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, ainda, com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado:

**"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."**

Decide:

REVOGAR O **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2022- PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022**, cujo o objeto é "Contratação de instituição financeira para prestação dos serviços referente a centralização de crédito proveniente da folha de pagamento dos servidores alocados a Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT", pela seguinte motivação:

1º - **CONSIDERANDO** que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (SUMULA 473, STF).

2º - **CONSIDERANDO** que houve questionamentos quanto ao Termo de Referência, e que se faz necessário a correção de alguns pontos;

3º - **CONSIDERANDO** que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário da Administração, e partindo da premissa de que o procedimento licitatório é a persecução do interesse público, imperativo, portanto, **REVOGAR-SE O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022.**

Barra do Garças - MT, 06 de janeiro de 2023

**Adilson Gonçalves de Macedo**  
Prefeito Municipal